

PROJETO DE EXTENSÃO

**“UNIVERSIDADE SEM MUROS”:
desterritorializando “nós” e “os outros”**

MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO JUNTO AO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS

1 DADOS INSTITUCIONAIS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE ENSINO TUTORIAL - PET DIREITO
ANO: 2006
PROFA. COORDENADORA: DRA VERA REGINA PEREIRA DE ANDRADE.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto de extensão “UNIVERSIDADE SEM MUROS”, de iniciativa da Prof^a Dr^a Vera Regina Pereira de Andrade e dos bolsistas do Programa de Ensino Tutorial do Curso de Direito, terá corpo de trabalho interdisciplinar, formado por acadêmicos do PET/DIR, da graduação e pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Participarão também, futuramente, acadêmicos de outros cursos desta Universidade, consolidando progressivamente a interdisciplinaridade, sob a orientação e coordenação da co-tutora do PET-DIR, Prof^a Dr^a Vera Regina Pereira de Andrade.

O projeto no Complexo Penitenciário de Florianópolis, constitui projeto piloto e será desenvolvido paulatinamente em outras instituições locais e regionais.

O projeto, de base interacionista e interdisciplinar, tem na humanização do processo de prisionização seu objetivo central, buscando tornar menos dolorosas e menos danosas as condições presentes do cárcere e a vida futura do condenado, favorecendo a sua recepção na sociedade.

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Complexo Penitenciário de Florianópolis, localizado no Bairro da Agrônômica, em Florianópolis. Das quatro instituições fechadas constantes deste complexo, o projeto será desenvolvido atendendo à seguinte ordem: 1) Presídio feminino; 2) Presídio masculino; 3) Penitenciária e 3) Manicômio.

4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Início previsto para maio de 2006, para desenvolvimento em caráter permanente, sob avaliação contínua e processual, analisando futuramente sua inscrição como atividade de estágio curricular com créditos pela participação.

5 OBJETIVO GERAL: Redução do impacto violento do encarceramento,

minimização da dor e da estigmatização dos reclusos, e potencialização de abertura da Universidade e da sociedade para com as instituições fechadas (prisões e manicômios, masculinos e femininos) através de processos de interação intersubjetiva.

6 ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO: A realização do objetivo do projeto se dará a partir de três eixos de atuação, estruturados em núcleos:

a) núcleo da legalidade: atuará focado nas necessidades básicas, nos direitos e deveres dos sujeitos aprisionados, reconstruindo e fortalecendo a subjetividade, a cidadania, e a responsabilidade desses sujeitos. Suas atividades serão concentradas na aplicação rigorosa da Lei de Execução Penal, da Constituição da República Federativa do Brasil e tratados internacionais sobre a matéria, e na prestação de assessoria jurídica aos aprisionados, sendo essa atuação desenvolvida como uma interação entre sujeitos e não como assistência a sujeitos portadores de papéis assimétricos;

b) núcleo da família: atuará na promoção e realização da interação entre os sujeitos aprisionados e seus microcosmos afetivos;

c) núcleo da comunidade: atuará na formação de parcerias levantadas na Universidade e na comunidade e na constituição de redes com conselhos e associações das comunidades, com o mercado de trabalho e com os meios de comunicação, visando a abertura recíproca e interação entre prisão e Universidade/sociedade, com vistas à redução da estigmatização, bem como a colocação dos egressos do sistema penitenciário no mercado de trabalho.

7 EXECUÇÃO DO PROJETO:

O projeto será executado inicialmente por acadêmicos do PET/DIR e do curso de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, com o apoio de advogados criminais, sob coordenação da Prof^a. Dr^a Vera Regina Pereira de Andrade, estando aberto à incorporação de Professores, profissionais, acadêmicos e setores da comunidade, convidados e/ou interessados, com disponibilidade para uma contribuição efetiva.

A interdisciplinaridade na execução do projeto será realizada paulatinamente, na medida do avanço das atividades, com a busca de parcerias com outros cursos de graduação e/ou pós-graduação, outros grupos PET desta universidade e comunidade.

A execução do projeto será dividida em três etapas:

2) Levantamento de parcerias e constituição de redes (busca de recursos humanos e materiais) e estruturação inicial dos núcleos de trabalho;

3) Estruturação de grupos de estudos preparatórios para a atuação - sensibilização;

3) mapeamento do horizonte de projeção de cada núcleo ;

4) trabalho e interação com o universo prisional e familiar;

A primeira etapa será realizada no âmbito dos núcleos da legalidade e da família e tem como tempo de duração previsto o período de seis meses. Os objetivos desse mapeamento são a avaliação das condições e demandas da instituição carcerária e dos aprisionados e a identificação de situações

emergenciais que exigem respostas emergenciais.

O mapeamento se dividirá em:

1) mapeamento estatístico, produzido a partir de informações colhidas no banco de dados do Complexo Penitenciário, dos Processos de Execução Penal, da Vara de Execuções Penais e dos Fóruns, bem como de entrevistas com os sujeitos aprisionados;

2) mapeamento material, produzido a partir de informações sobre a distribuição dos apenados e as condições de serviço do Complexo Penitenciário.

3) mapeamento familiar e profissional, produzido a partir das informações sobre a visitação e das entrevistas com os sujeitos aprisionados.

A identificação das situações emergenciais se dará a partir de pré-entrevistas com os aprisionados, na qual serão verificadas as necessidades básicas, as demandas quanto à assessoria jurídica e acompanhamento da execução penal e seus conhecimentos sobre direitos e deveres do encarcerado.

A etapas seguintes da execução do projeto serão desenvolvidas após a conclusão dessa primeira etapa, sendo que será estabelecida uma parceria imediata com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

8 CORPO DE TRABALHO INICIAL - Ano 2006

Acadêmicos do PET/DIR (sob a tutoria do Professor Dr. Orides Mezzaroba): Douglas Martins, Eduardo Mello, Moisés Soares, Milene Denk, Rubens Freiberguer.

Mestrandos e doutorandos do CPGD/UFSC (sob orientação da Professora Dr. Vera Regina Pereira de Andrade): Carolina Pecegueiro, Fabiana de Assis Pinheiro Giovanni de Paula, Yuri Frederico, Marília Pessoa Montenegro de Melo, Matheus Felipe de Castro.

Advogado criminalista: Felipe Cardoso Moreira de Oliveira

9 JUSTIFICATIVA e MARCO TEÓRICO

O confinamento é um problema de grandes proporções e conseqüências, razão pela qual a criminologia crítica contemporânea consolidou o conceito de violência institucional para traduzi-lo e traduzir os danos que conleva. Sua própria existência justifica, pois, o empenho em decifrá-lo, enfrentá-lo, humanizá-lo, na medida em que isto seja possível.

Ainda que sobre os loucos e os manicômios recaia um silêncio social quase insano, sobre os “criminosos” e os crimes, ao revés, recai um foco mediático sem precedentes na história do capitalismo, ora globalizado.

A cultura do medo, subproduto mais visível da regulação neoliberal que eleva o mercado à condição de mega ator das relações sociais e coisifica a humanidade e as relações humanas - do corpo à moeda tudo se converte em mercadoria e objeto de acumulação e lucro - conduz a uma nova forma de extermínio ou a um novo holocausto - a neutralização pelo aprisionamento e a indústria do crime, que lhe dá sustentação estrutural. O sistema penal está nu: ele não busca mais discursos legitimadores como o da reabilitação, ressocialização, reinserção (as ideologias “res”), mas declara agora o que sempre foi sua função real: a neutralização dos criminosos entre paredes, o

controle social seletivo e reprodutor do *status quo* social. As instituições fechadas realizam a passagem da dor ao horror, o que é particularmente dramático nas sociedades brasileiras.

Esquecimento e exaurimento, escuridão e luzes de holofotes, o fato é que se o interesse da Universidade pelas prisões também não é novo, encontra-se ele próprio revisitado, não raro mergulhado no espetáculo desta dramaturgia cênica, que lucra com a dor do crime. Isto significa que se a Universidade tem se interessado, historicamente, pelas prisões, o tem não raro como laboratório de experimentação para seus estudantes ou seu saber; o tem com o escopo elitista de quem só tem a ensinar, nunca a aprender, nos labirintos do complexo e fecundo processo de interação social.

O contexto presente está a exigir, pois, não apenas a presença da Universidade, mas uma presença diferenciada daquela da instituição que apenas escuta para testar o ensaio de seus estudantes ou a fidalguia de seu próprio saber. Eleger um projeto de extensão universitária com este propósito implica, portanto, a grande responsabilidade de não coisificá-lo, seja tratando seres humanos em condições de vulnerabilidade como objetos de investigação, tal como procedeu a Criminologia tradicional, seja portando discursos e práticas assistencialistas que conduzem a apreender o “Outro” (no caso os encarcerados) novamente como objeto do salvacionismo acadêmico. O “Outro” deve ser tratado como sujeito de sua história e responsável por ela. E o saber que consideramos apto a embasar esta proposta diferenciada de diálogo entre a prisão e a universidade/comunidade é a Criminologia desenvolvida com base no paradigma da reação social, particularmente a Criminologia interacionista, crítica e feminista, em cujo centro destaca-se a contribuição ímpar de Alessandro Baratta. Trata-se de um saber que brotou, ele próprio, no fecundo ambiente acadêmico, evidenciando que a Universidade é, ainda, uma arena de saberes polissêmicos, na qual a disputa pela hegemonia não impede, antes integra a percepção de seu caráter genuinamente democrático. Justifica-se, pois, o presente projeto, pela tentativa de fazer a academia dialogar com a “rua” instrumentalizando-se um paradigma criminológico que já conta com quase meio século de consolidação teórica e empírica sobre a não-violência; sobre os antídotos à violência do sistema penal, particularmente da prisão, procurando interferir positivamente, com todos os limites estruturais desta “positividade”. Especial relevância apresenta o projeto para a sociedade catarinense, pois, como seu desfecho, almeja-se, inclusive, o amadurecimento de sugestões para conversão em políticas públicas relativas ao problema.

10 LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO: O projeto será lançado em evento realizado no mês de maio de 2006, no qual serão apresentados e explicados a concepção e o planejamento do projeto, bem como as formas de participação e de formação de parcerias e redes. Far-se-á também divulgação e promoção do projeto com vistas a despertar interesse na comunidade acadêmica em relação à participação no corpo de trabalho do projeto.

11 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVAREZ G., Ana Josefina. El interaccionismo o la teoría de la reacción social como antecedente de la criminología crítica. In: ALVAREZ G., Ana Josefina *et al.* *Criminología Crítica*. México: Universidad Autónoma de Querétaro, 1990, p. 15-31.

ANALÍA, Meo. El delito de las féminas. *Delito y sociedad*. Buenos Aires, n.2. Año 1, p. 111-125, 2º semestre 1992.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

—-. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, 2ª ed.

—-. *Cidadania: do direito aos direitos humanos*. São Paulo: Acadêmica, 1993.

—-. A soberania patriarcal. O sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e sociedade*. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

—-(Org.) Verso e reverso do controle penal: (des)aprisionando a sociedade da cultura punitiva. In: *Fragmentos de uma grandiosa narrativa: homenagem ao anfarilho do Humanismo (Alessandro Baratta)*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002, p. 197-216.

—-. Violência sexual e sistema penal: proteção ou duplicação da vitimação feminina? in: DORA, Denise Dourado. *Feminino Masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, 1997b, p. 105-130.

ANYIAR DE CASTRO, Lola. *Criminología de la Liberación*. Maracaibo: Universidad de Zulia, 1987.

BARATTA, Alessandro. *Criminología crítica e crítica do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

—-. Criminologia crítica e política penal alternativa. Tradução por J. Sérgio Fragoso. *Revista de Direito Penal*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 7-21, jul/dez. 1978.

—-. *Criminología crítica y crítica del Derecho penal: introducción a la Sociología jurídico-penal*. Tradução por Alvaro Bunster. México: Siglo veintiuno, 1991.

—-. “Criminología y dogmática penal: pasado y futuro del modelo integral de la ciencia penal”. In: MIR PUIG, Santiago *et al.* *Política criminal y reforma del derecho penal*. Bogotá: Temis, 1982a, p. 28-63

—-. *Defesa dos Direitos Humanos e Política Criminal*. III Congresso Nacional do Movimento do Ministério Público Democrático. 18 a 21 de março de 1997. Foz do Iguaçu- Paraná.

—-. *Direitos Humanos: entre a violência e a violência penal*. Fascículos de Ciências Penais, Porto Alegre, n. 2, p. 44-61, abr./maio/jun 1993.

—. Ética e Pós-modernidade. In KOSOVSKI, Ester (Org.). *Ética na Comunicação*. Rio de Janeiro: Mauad, 1995, p.113-131.

—. Observaciones sobre las funciones de la cárcel en la producción de las relaciones sociales de desigualdad. *Nuevo Foro Penal*. Bogotá, n. 15, p. 737-749, jul./set. 1982b.

—. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999, p. 18-80.

—. Principios del derecho penal mínimo. Para una teoría de los derechos humanos como objeto y límite de la ley penal. *Doctrina penal*, Buenos Aires, n. 40, p. 447-457, 1987.

—. Proceso penal y realidad en la imputación de la responsabilidad penal. La vida y el laboratorio del Derecho. *Revista general de Derecho*, Valencia, n.531, p. 6655-6673, dic. 1988. Separata.

—. Sobre a Criminologia crítica e sua função na política criminal. *Documentação e Direito Comparado*. (Boletim do Ministério da Justiça). Lisboa, [s.n.], n. 13, separata, p. 145-166, 1983. Relatório apresentado no IX Congresso Internacional de Criminologia, Viena, setembro de 1983.

—. Viejas y nuevas estrategias en la legitimación del derecho penal. *Poder y control*, Barcelona, n. 0, p. 77-92, 1986.

_____. Resocialización o control social. Por um conceito crítico de 'reintegración social' del condenado. *No hay derecho*. Buenos Aires, año I, n.3, abr.may 1991, p.30-34.

BATISTA, Nilo. *Mídia e sistema penal no capitalismo tardio*. Texto apresentado no 8º Seminário Internacional do IBCCrim, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. *Díficeis ganhos fáceis*. Drogas e Juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Freitas Bastos, 1998.

BAUMAN, Zigmund. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BECKER, H. *Los extraños*. Buenos Aires: Tiempo Contemporáneo, 1971.

BEIJERSE, Jolande Uit, KOOL, Renée. ¿La tentación del sistema penal: apariencias enañosas? El movimiento de mujeres holandesas, la violencia contra las mujeres y el sistema penal. In: LARRAURI, Elena (Comp.) *Mujeres, derecho penal e Criminologia*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994.p. 141-166.

BERGALLI, Roberto, BUSTOS RAMIREZ, Juan (Coords.) *El pensamiento criminológico I*. um análisis crítico. Barcelona: Península, 1983.

CHRISTIE, Nils. *A indústria do controle do delito. A caminho dos GULAGs em estilo ocidental*. Tradução por Luiz Leiria. São Paulo: Forense, 1998.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A Criminologia radical*. Rio de Janeiro: Forense,

1981.

COHEN, Stanley. *Visiones de control social*. Tradução por Elena Larrauri. Barcelona: PPU, 1988.

DIAS NETO, Theodomiro. Segurança Pública: um conceito a ser repensado. *Boletim do IBCCrim*, n. 58, edição especial, set. 1997, p. 12

DIAS, Jorge de Figueiredo, ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra, 1984.

FERRI, Henrique. *Principios de direito criminal*. Tradução por Luiz Lemos D'Oliveira. São Paulo: Saraiva, 1931.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. história da violência nas prisões. Tradução por Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCO, Alberto Silva. *O Código Penal e sua interpretação jurisprudencial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

GARLAND, David. *Punishment and modern society*. Oxford: Clarendon Press, 1990.

—-. *Punishment and Welfare: a history of penal strategies*. Great Britain: Gower, 1987.

GAROFALO, R. *Criminologia: estudo sobre o delito e a represso penal*. Tradução por Júlio Matos. São Paulo: Teixeira & Irmãos Editores, 1983.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. São Paulo: ANPOCS,

HASSEMER, Winfried. *Fundamentos del derecho penal*. Tradução por Francisco Muñoz Conde e Luis Arroyo Zapatero. Barcelona: Bosch, 1984.

—-; CONDE, Francisco Muñoz. *Introducción a la Criminologia y al derecho Penal*. Valencia: Tirant to blanch, 1989.

HULSMAN, Louk. La Criminologia crítica y el concepto del delito. *Poder y Control*, Barcelona, n. 0, p. 119-135, 1986.

—-; BERNAT DE CELIS, Jacqueline. *Penas Perdidas: o sistema penal em questão*. Tradução por Maria Lúcia Karam. Rio de Janeiro, Luam. 1993.

KAISER, Günther. *Criminologia*. Uma introducción a sus fundamentos científicos. Tradução por José Belloch Zimmerman. Madrid: Espasa-Calpe, 1983.

KARLENE, Faith, NANETTE, J. Davis. Las mujeres y el Estado: modelos de control social en transformación. In: LARRAURI, Elena (Comp.) *Mujeres, derecho penal y Criminologia*. Madrid: Siglo Vientiuno, 1994, p. 109-139.

KOLODNY, Robert. C., MASTERS, William H, JOHNSON, Virginia E. *Manual de medicina sexual*. Tradução por Nelson Gomes de Oliveira. São Paulo: Manole, 1982.

KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução por Beatriz

- Viana Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- LAMNEK, Siegfried. *Teorias de la criminalidad*. México: Siglo Veintiuno, 1980.
- LARRAURI, Elena (Comp.). Mujeres, derecho penal y Criminología. In: *Control formal y el derecho penal de las mujeres*. Contexto. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994b, p. 93-108.
- . El surgimiento de las alternativas a la cárcel: un nuevo triunfo del humanitarismo? *Papers*, Barcelona, n.4, p. 53-65, 1988.
- . *La herencia de la criminología crítica*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1991.
- LEES, Sue. Aprender a amar. Reputación sexual, moral y control social de las jóvenes. In: LARRAURI, Elena (Comp.) *Mujeres, derecho penal y Criminología*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994. p. 17-41.
- LEMERT, Edwin M. Human deviance. *social problems and social control*. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1972.
- . The folkways and social control. *American Sociological Review*, Whashington, n. 7, 1942, p. 394-389.
- LOMBROSO, Cesare. *O homem criminoso*. Tradução por Maria Carlota Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1983.
- MATTHEWS, Roger, YOUNG, Jock. *Reflexiones sobre el Realismo Criminológico. Delito y sociedad*. Buenos Aires, n. 3, Año 2, p. 13-38, 1º semestre 1993.
- MENDONÇA, Kleber. *A punição pela audiência: um estudo do Linha Direta*. Rio de Janeiro: Faperj, 2002.
- MIRABETTE, Julio Fabbrini. *Manual de direito penal: parte especial*. São Paulo: Atlas. 1986, v.3.
- MUÑOZ GONZALEZ, Luz. La criminología “radical”, la “nueva” y la criminología “crítica”: matizaciones y precisiones en torno a sus nombres. *Eguskilore*, San Sebastián, n. 2, p. 267-282, Oct. 1989.
- OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua Criminologia*. Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2004.
- PAVARINI, Massimo. *Control y dominación. teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico*. Tradução por Ignacio Munagorri. México: Siglo Veintiuno, 1988.
- PLATT, Tony. Perpesctivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, WALTON, YOUNG (Org.). *Criminologia Crítica*. Tradução por Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro, Graal, 1980, p. 113-134.
- RESTA. El concepto de “Pharmakon” y la legalidad moderna. Tradução por José L. Dominguez Figueiredo y Ramiro A. P. Sagarduy. *Onãti proceedings*. Oñati, n. 10, p. 79-103, 1991.
- RUSCHE, Georg; KIRCHEIMER, Otto. *Pena e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminología.

SABADELL, Ana Lucia. Segurança pública, prevenção e movimento feminista; uma aproximação ao caso alemão. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, Revista dos Tribunais, n. 29, p. 53-68, jan./mar., 2000b.

SOUZA, Moacyr Benedicto de. *A influência da Escola positiva no direito penal brasileiro*. São Paulo: Editora Universitária do Direito. 1982.

SPINK, Mary Jane Paris (Org.) *A cidadania em construção*. uma reflexão transdisciplinar. São Paulo, Cortez, 1994.

TAYLOR, Ian, WALTON Paul, YOUNG, Jock. *La nueva Criminología*. Contribución a una teoría social de la conducta desviada. Tradução por Adolfo Crosa. Buenos Aires: Amorrortu, 1990.

WACQUANT, Löic. *As prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

—-. Punir os Pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro, Instituto Carioca de Criminologia. Freitas Bastos, 2001a.

WARAT, Luis Alberto. *Por quem cantan las sirenas*. Joaçaba: UNOESC/CPGD-UFSC, 1996.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução de: Vânia Romano Pedrosa & Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

—-. Globalização e sistema penal na América Latina: da segurança nacional à urbana. *Discursos sediciosos*. Rio de Janeiro, Cortesia, n. 4, p. 25-36, 2º sem., 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro: Teoria Geral do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 1º v.

Legislação e Documentos

Censos Penitenciários Brasileiros de 1994 e 1995 (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - Ministério da Justiça).

Código Penal brasileiro de 1940/1984.

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11.07.1984).